

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 316, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.884.937,00 (sete milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1276	21601	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	7.884.937,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.884.937,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
<b>PROCESSO : 1276</b>					<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>							
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	335000000	134	OD	NO	2.601.981,00	
10	302	077	2515	1000	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO X - CENTRO	S	335000000	134	OD	NO	3.282.956,00	
10	302	077	2515	9900	Funcionamento da rede de atenção à saúde - ESTADO	S	334100000	134	OD	NO	2.000.000,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>7.884.937,00</b>	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
<b>PROCESSO : 1276</b>					<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>						

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	334100000	134	OD	NO	7.884.937,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>7.884.937,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>7.884.937,00</b>

<b>ANEXO III</b>	<b>1276</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>								
<b>Processo:</b>											
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO								
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)									1,00	
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)									1,00	
<b>Processo:</b>	<b>1276</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>								
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)									97,00	
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)									100,00	
<b>Processo:</b>	<b>1276</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>								
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)									35,00	
Meta Física Neste Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)									35,00	
<b>Processo:</b>	<b>1276</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>								
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)									25,00	
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)									25,00	

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe de Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento